



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000

ACÓRDÃO
(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)
CSKA/pr/

PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS E OBRAS - MON. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO DO PROCEDIMENTO Nº CSJT-AVOB-14452-97.2017.5.90.0000. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA (SP). HOMOLOGAÇÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ELABORADO PELO NÚCLEO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA GERAL DO CSJT - NGC. 1) Procedimento conhecido, na forma dos arts. 6º, IX, 21, I, "h", e 90 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2) Homologa-se integralmente o Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT - NGC, para a) considerar cumpridas, pelo TRT da 15ª Região, as determinações 1, 4 e 5, constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; b) considerar não cumprida, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 2 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; c) considerar não aplicável, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 3 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; d) alertar o Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000

Regional do Trabalho da 15ª Região quanto: à observância das condições e prazos estabelecidos pelos Municípios para a doação de terrenos à União; à boa prática de se orçar os integrantes da equipe técnica e administrativa de uma obra com encargos sociais de mensalista, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União; e) arquivar o presente processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Monitoramento de Auditorias e Obras nº **CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000**, em que é e Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**.

Trata-se de procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras, instaurado no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para fins de verificação do cumprimento, pelo TRT da 15ª Região, das determinações contidas no Acórdão CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de construção da Vara do Trabalho de Itapetininga (SP).

Após a análise dos documentos, dados e informações apresentados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT – NGC elaborou o relatório de monitoramento (fls. 197/214).

O procedimento foi a mim distribuído.
É o relatório.

V O T O

I – CONHECIMENTO

Nos termos dos arts. 6º, IX, 21, I, "h", e 90 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, **conheço** do presente Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000

II - MÉRITO

PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS E OBRAS - MON. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO DO PROCEDIMENTO Nº CSJT-AVOB-14452-97.2017.5.90.0000. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA (SP). HOMOLOGAÇÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ELABORADO PELO NÚCLEO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA GERAL DO CSJT - NGC.

Este Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON tem por objeto a verificação do cumprimento, pelo TRT da 15ª Região, das determinações contidas no Acórdão CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de construção da Vara do Trabalho de Itapetininga (SP).

Após a análise dos documentos, dados e informações apresentados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT - NGC elaborou relatório de monitoramento (fls. 197/214), encaminhando a seguinte proposta:

- 4.1. considerar cumpridas, pelo TRT da 15ª Região, as determinações 1, 4 e 5, constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000;
- 4.2. considerar não cumprida, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 2 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000;
- 4.3. considerar não aplicável, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 3 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000;
- 4.4. alertar o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região quanto:
 - 4.4.1. à observância das condições e prazos estabelecidos pelos Municípios para a doação de terrenos à União;
 - 4.4.2. à boa prática de se orçar os integrantes da equipe técnica e administrativa de uma obra com encargos sociais de mensalista, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União.
- 4.5. arquivar o presente processo."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000

Diante do trabalho técnico produzido, proponho a homologação integral do Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT - NGC, para: a) considerar cumpridas, pelo TRT da 15ª Região, as determinações 1, 4 e 5, constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; b) considerar não cumprida, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 2 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; c) considerar não aplicável, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 3 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; d) alertar o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região quanto: à observância das condições e prazos estabelecidos pelos Municípios para a doação de terrenos à União; à boa prática de se orçar os integrantes da equipe técnica e administrativa de uma obra com encargos sociais de mensalista, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União; e) arquivar o presente processo.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecer do Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON para, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento elaborado pelo Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT - NGC, para a) considerar cumpridas, pelo TRT da 15ª Região, as determinações 1, 4 e 5, constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; b) considerar não cumprida, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 2 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; c) considerar não aplicável, pelo TRT da 15ª Região, a determinação 3 constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-14452-97.2017.5.90.0000; d) alertar o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região quanto: à observância das condições e prazos estabelecidos pelos Municípios para a doação de terrenos à União; à boa prática de se orçar os integrantes da equipe técnica e administrativa de uma obra com encargos sociais de mensalista, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União; e) arquivar o presente processo.

Brasília, 25 de março de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº CSJT-MON-1701-73.2020.5.90.0000

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MINISTRA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Conselheira Relatora